



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro aos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada beneficiário do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, através do Convênio firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas/RS, CNPJ Nº 01.485.398/0001-66, e a Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a participação do Poder Executivo na cobertura das despesas com serviços profissionais de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção para edificação de 16 (dezesseis) unidades habitacionais destinadas a munícipes de baixa renda de Derrubadas, através do Programa desenvolvido pela Entidade Sindical, conforme contrato firmado entre beneficiários e Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Os nomes dos beneficiários constam no anexo, que será parte integrante da Presente Lei.

Artigo 4º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
Aos 22/09/2015.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2015

Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, desenvolvido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas.

NOME	CPF
- Alice Becker Griebeler	989.322.500.06
- Cesar Cristiano Sgarbossa	014.922.990.90
- Clair Muller Elsenbach	503.849.530.34
- Eroni Venilda Butzke Felippin	614.983.940.00
- Everaldo Pereira Martins	978.593.890.53
- Hedi Martins	974.862.300.97
- Ida Reschke	734.161.930.91
- Luis Cesar Brandenburg	992.822.080.87
- Marlene Bonhenberger Birk	937.443.070.34
- Noemi Albring	005.683.290.74
- Olmiro da Silva Ribeiro	201.177.010.68
- Odiles Lurdes Castro Uber	960.413.660.72
- Vandir Panzenhagen	678.473.660.53
- Rafael Gaviraghi Rigo	012.310.700.00
- Rosa de Fátima Z. Medeiros	929.505.820.87
- Sidonia Aneli Collet Becker	948.912.140.15

Handwritten signature

Handwritten signature

